

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS.

PARECER Nº 112/2021-CDH

Processo nº 205/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 011/2021**, de autoria do Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, submetido ao regime de tramitação ordinária, que “**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo, vem à propositura a esta **Comissão de Saúde Direitos Humanos**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Conforme preceitua o artigo 55¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão, analisar às possíveis violências que os munícipes de Alta Floresta estejam sofrendo ou na eminência de sofrer, sejam em novas proposições já submetidas ou até mesmo prática. Além de opinar sobre legalidade e aplicabilidade das matérias, compete ainda fazer observar as normas instituídas.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 011/2021.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira
Relatora

1 Regimento Interno.

Art. 55. À Comissão de Direitos Humanos (...) compete analisar às possíveis violências que os munícipes de Alta Floresta estejam sofrendo ou na eminência de sofrer, sejam em novas proposições já submetidas ou até mesmo prática.

§ 1º Esta comissão tem poderes inclusive de interferir "in-loco" nas possíveis violências dos direitos humanos, que são universais, em qualquer habitante do território de nosso Município, prezando sempre os pelos aspectos legais.

§ 2º Compete Também à Comissão de Direitos Humanos, e dos Direito do Homem e da Mulher, opinar sobre a legalidade das proposições no que refere à:

I - aplicabilidade das matérias, sem interferir nos direitos já adquiridos;

II - observância das normas instituídas;

III - recebimento de reclamação de terceiros, no que diz respeito ao cumprimento das Leis e outros casos afins;



III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Direitos Humanos**¹, em reunião ordinária de 24 de agosto de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **FAVORÁVEL à aprovação** do Projeto de Lei nº 011/2021.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2021.

¹ **Comissão de Direitos Humanos**

Presidente: Vereador José Vaz Neto - Zé Eskiva (PL)

Vice/Relator: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

Membro: Vereador Bernardo Patrício dos Santos (MDB)